

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Obras Sociais de Irradiação Espírita Cristã.		CNPJ: 01.639.913/0001-15	
Endereço: Rua 201, N° 232, Setor Leste Vila Nova			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.643-050	DDD/Telefone: (62)3224-2133
E-mail: asm.osiec@gmail.com			
Representante Legal: José Leopoldo da Veiga Jardim		CPF: 128.589.271-20	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 110.001 – SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 2, N° 200, AP 701-Cond. Miquerinos, Setor Oeste – DDD/ Telefone: (62) 98462-4293		CEP: 74.110-130	

1.2 Unidade Educacional

Nome: Escola Espírita Tenda do Caminho.		CNPJ: 01.639.913/0007-00	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.643-050	DDD/Telefone:(62) 3223-9361
E-mail: eetendadocaminho@yahoo.com.br			
Autorização de Funcionamento N° N° da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: Resolução CEE/CEB N. 506, de 27 de setembro de 2018.			
- Resolução CME N.º			
- Vigência:			
Diretor(a): Roberta dos Santos Piedras Kawamoto		CPF: 005.371.981-64	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4519267 – DGOC/GO			
Endereço e telefone residencial: Avenida T-4, 880 AP 801, Setor Bueno – Goiânia-GO.			
		CEP: 74.230-030	
Coordenador(a) Pedagógico: Kariny Lettieri Gordo Andrade e Grazielle de Sousa Bofim.		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Kariny Lettieri Gordo Andrade e Patrícia Botelho da Silva.		Turno Vespertino	



2 – Objeto

<p>Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>Período de Vigência</p> <p>VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2023.</p>			
<p>Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 113/2022-SME a ser firmado tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais de Irradiação Espírita Cristã para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados na Escola Espírita Tenda do Caminho.</p>				
<p>Justificativa:</p> <p>A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar 581 educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 04 a 10 anos de idade, matriculados na Escola Espírita Tenda do Caminho com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.</p> <p>Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.</p>				

3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos em 2022	Valor do repasse Per Capita/ dia letivo R\$	Valor do repasse/ per capita/ a partir da Resolução nº 2, 10/03/2023. R\$
1	Fornecimento de merenda escolar aos estudantes atendidos na modalidade- <i>Pré Escola</i>	581	0,53	0,72



2	Fornecimento de merenda escolar aos estudantes atendidos na modalidade – <i>Ensino Fundamental</i>	499	0,36	0,50
---	--	-----	------	------

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a SME e as Obras Sociais de Irradiação Espírita Cristã. Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados na Escola Espírita Tenda do Caminho.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNED, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização do Convênio.

Proponente:

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer às crianças da Escola Espírita Tenda do Caminho uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Escola Espírita Tenda do Caminho.

7 – Avaliação:

As Obras Sociais de Irradiação Espírita Cristã estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Escola Espírita Tenda do Caminho.

Goiânia, _____ de _____ de 2023.

De acordo:



JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM
Presidente das Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação